

Contrato de Doação

Pelo presente Instrumento de Doação (“Instrumento”), as seguintes partes (“Partes”):

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Lameira Bittencourt, nº 123, Lote Módulo I, Célio Miranda, na Cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68.625-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.094.570/0001-77, neste ato representada por seus representantes legais (“Doador” ou “MPSA”); e

O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu prefeito municipal **Paulo Pombo Tocantins** (“MUNICÍPIO”).

CONSIDERANDO o cenário de crise mundial relacionado à pandemia do vírus COVID-19, que tem afetado indústrias de diversos segmentos;

CONSIDERANDO as medidas de segurança e cautela implementadas pelos governos Federal, estaduais e municipais, de acordo com recomendação dos órgãos mundiais de saúde (“OMS”);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública anunciado pelo Governo Federal, por meio da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2 publicado pelo Estado do Pará no dia 20 de março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 157, de 30 de março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública, publicado pela Prefeitura de Paragominas em virtude da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Doador, visando contribuir para o aparelhamento do sistema de saúde, deseja cooperar com o MUNICÍPIO, por interesse cívico e voluntário, de modo a auxiliar na estruturação do abrigo para idosos, que recebe também pessoas com suspeita da COVID-19, e para a proteção das pessoas envolvidas no combate a pandemia;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato de Doação (“Instrumento”), tendo como premissas os considerandos que devem ser norteadores da interpretação e execução deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Objeto

Pelo presente Instrumento, o Doador, por livre iniciativa e mera liberalidade, doa voluntariamente ao MUNICÍPIO:

Item	Unidade	Quantidade
TINTA ACRILICA SEMIBRILHO CINZA MEDIO LATÃO 18L	PEÇ	4
MASSA CORRIDA; BASE PVA; COR BRANCA; EMBALAGEM LATA 18 LITROS	L	5
FECHADURA ALIANÇA REF : 3700/13 - INTERNA.	PEÇ	6
FORRO PVC 200MM C6 LISO	PEÇ	90
PORTA DE ABRIR EM MADEIRA TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E GUARNIÇÃO, ACAB. EM COMPENSADO ESP. 4MM, NAS DUAS FACES, APARELHADA, SELADA, LIXADA, PIN TADA C/ ESMALTE SINTÉTICO. DIMENSÃO 80X210CM. COM VISOR NA PARTE SUPERIO R EM VIDRO LISO 4MM.	PEÇ	2
PORTA EM ALUMÍNIO FOSCO	PEÇ	1
CALHA	PEÇ	12
CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO 0,04MX0,07MX5,00M MADEIRA FORTE	PEÇ	100

TELHA CERAMICA COLONIAL.	PEÇ	500
AREIA; LAV; GRAN FINA; APLIC USO GERAL	M3	5
CIMENTO PORTLAND; CINZA; PADRAO: SACO 50KG	PEÇ	30
TUBO DE PVC 100MM PARA ESGOTO	M	2
TRELIÇA GERDAU TR 08645 COMPRIMENTO 6M	PEÇ	1
PEÇA EM MADEIRA DE LEI DE ANGELIM	PEÇ	1
CAIBRO DE MADEIRA VERMELHA 7CM X 4CM X 4,5MTS	PEÇ	10
RIPÃO DE MADEIRA VERMELHA 2,5CM X 7CM X 5,5M	PEÇ	10
TELHA ECOLÓGICA ONDULITE, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 2,00M; LARGURA 0,95M; ESPESSURA 3,00MM; NÚMERO DE ONDAS 10; ALTURA DA ONDA 0,38M; LARGURA DA ONDA (PASSO) 0,95CM; RECOBRIMENTO LONGITUDINAL ACIMA 10° 20CM; RECOBRIMENTO TRANSVERSAL 1 ONDE; RECOBRIMENTO TRANSVERSAL (LOCAL SUJEITO A VENTOS) 2 ONDAS; RAIOS MÍNIMO PERMITIDO 5M; PESO POR TELHA 6,4KG; ÁREA ÚTIL DE COBERTURA POR TELHA 1,53M ² .	PEÇ	18
LAJOTA CERAMICA MONTE BIANCO BR	M2	250
TORNEIRA	PEÇ	10
Tubo PVC PB JS, Classe 15 Ø 25 mm, vara de 6 metros, Fabricante Tigre	PEÇ	4
COLA P/ TUBO DE PVC (BISNAGA GARNDE) - ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA PVC	PEÇ	3
Barra redonda 1020	KG	1
Roda forro em PVC para perfil U, cor Branco, dimensão: 10,6X30 X 6000mm	PEÇ	15
PARAFUSO	PEÇ	18
Eletroduto PVC rígido tigre 1.1/2"	PEÇ	1
CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - PLASTMAX	PEÇ	1
CABECOTE	PEÇ	1
ARMAÇÃO	PEÇ	1
ISOLADOR ROLDANA, TENSÃO: 0,6KV, ALTURA: 76,00MM, DIÂMETRO: 80,00MM, MATERIAL: PORCELANA, REF.: RO- 12012, FAB.: CERAMICA SANTANA S.A.	PEÇ	1
CONECTOR	PEÇ	1
Eletroduto PVC rígido tigre 1.1/2"	PEÇ	3
CURVA 90 1/2" PVC S/ROSCA CUR-10	PEÇ	3
LUVA PVC BR ROSC BSP 1/2POL	PEÇ	10
ARRUELA ELETRODUTO ZINCO 1/2	PEÇ	1
BUCHA ALUMINIO ELETRODUTO Ø1/2"	PEÇ	1
Quadro de distribuição de força QF	PEÇ	1
PLAFONIER PLAFON BRANCO 100W E27 BOCAL PORCELANA OPL	PEÇ	16
LAMPADA	PEÇ	16
Não localizado, descrição insuficiente		50
CABO DE ENERGIA, CONDUTOR: COBRE, TENSÃO: 450/750V FORMAÇÃO: 1 X 6MM ² , DIÂMETRO (DO CONDUTOR NU): 3,10MM, ISO LADO EM: PVC, ESPESSURA: 0,80MM, TEMP. REG. CONT.: 70°C, CONST. POR: 61 FIOS, ENCORDAMENTO DE CLASSE: 4, TEMPERATURA: MOLE, COR: PRETA, DIÂMETRO TOTAL DO CABO: 4,90MM, FAB. CONF. NORMA: NBR6880 (CONDUTOR), NBR6148 (CABO) NORMA 7288/94, REF: PI- RASTIC-FLEX ANTIFLAM, FAB: PIRELLI.	M	100
CABO SINGELO DE CONDUTORES DE COBRE, 4MM ² - VERMELHO, ENCORDAMENTO CLASSE 4, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA PVC/ST2, APTO PARA REGIME CONTÍNUO DE 90GR, CONFORME A NORMA ABNT NBR 7286.	M	200
CABO ELETRICO FLEXIVEL ANTICHAMA 2,5MM ² AZUL	PEÇ	100

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

CABO SINGELO DE CONDUTORES DE COBRE, 2,5MM2 - BRANCO, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA PVC/ST2, APTO PARA REGIME CONTÍNUO DE 90GR, CONFORME A NORMA ABNT NBR 7286.	M	100
CABO SINGELO DE CONDUTORES DE COBRE, 2,5MM2 - PRETO, ENCORDOAMENTO CLASS E 4, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA PVC/ST2, APTO PARA REGIME CONTÍNUO DE 90GR, CONFORME A NORMA ABNT NBR 7286	M	100
CABO SINGELO DE CONDUTORES DE COBRE, 2,5MM2 - VERMELHO, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA PVC/ST 2, APTO PARA REGIME CONTÍNUO DE 90GR, CONFORME A NORMA ABNT NBR 7286.	M	100
CABO ELETRICO CONTROLE NUMERO CONDUTOR 1 SECAO 1,50 MM2 TENSÃO ISOLACAO 0,6/1KV DIAMETRO EXTERNO 8,00MM MATERIAL CONDUTOR COBRE TEMPERA MOLE MATERIAL ISOLACAO POLICLORETO VINILA MATERIAL COBERTURA POLICLORETO VINILA BLINDAGEM C/BLINDAGEM TEMPERATURA OPERACAO 70°C CLASSE ENCORDOAMENTO 5 NORMA NBR 5410 FORNECIMENTO ROLO 100M	M	100
CABO DE ENERGIA, CONDUTOR: COBRE,TENSÃO: 1000V,FORMAÇÃO: 1X10MM2, DIAMETRO DO CONDUTOR NU: 3,75MM,ISOLADO EM: PVC, ESPESSURA: 1,00MM , TEMPERATURA DE REGIME CONTINUO: 70°C, CONSTITUIDO POR: 7 FIOS CA- DA CONDUTOR, ENCORDOAMENTO CLASSE: 2, TEMPERA MOLE , CAPA: PVC, ESPESSURA: 1,00MM, COR: PRETA, DIAMETRO TOTAL DO CABO: 8,10MM, FABRICADO CONFORME NORMAS: NBR-6880 / NBR-7288, REF.: SINTENAX ANTIFLAM, FAB.: PIRELLI.	M	50
CANALETA	PEÇ	10
CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1.1/2"	PEÇ	1
HASTE PARA ATERRAMENTO, LIGA: COBRE, TIPO: COPPERWELD, BITOLA: 5/8", COMPRIMENTO: 3.000,00 MM, FAB: BURNDY.	PEÇ	3
GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO COBRE/BRONZE	PEÇ	4
CAIXA DE PASSAGEM DE PVC DE 4X2 PARA EMBUTIR EM ALVENARIA DA PAREDE	PEÇ	50
CONDUITE PVC FLEXIVEL PT 3/4	PEÇ	100
TOMADA (2P +T) 20A UNIVERSAL (PADRÃO BRASILEIRO) PARA CONDUTORES COD.:6013 20A.2 FABRICANTE: LUMIBRAS OU SIMILAR	PEÇ	20
INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS 10A 250V EMBUTIR BRANCO	PEÇ	3
INTERRUPTOR FIXAÇÃO EMBUTIR MATERIAL TERMOPLASTICO 1 TECLA SIMPLES TENSÃO 250V CORRENTE TIPO CORRENTE ALTERNADA CORRENTE 25A BIPOLAR ESPELHO C /ESPELHO COR BRANCO 6121 16 PIAL	PEÇ	12
INTERRUPTOR FIXAÇÃO EMBUTIR MATERIAL TERMOPLASTICO 2 TECLAS SIMPLES TENSÃO 250V CORRENTE 10A BIPOLAR ESPELHO C/ESPELHO COR CINZA 2105 PIAL	PEÇ	4
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO ACIONAMENTO ALAVANCA TRIPOLAR TENSÃO NOMINAL 440V CORRENTE ALTERNADA TENSÃO ISOLACAO 500V CORRENTE ALTERNADA CORRENTE NOMINAL 63A CAPACIDADE INTERRUPTAO 6KA CURVA DISPARO C CONEXAO TERMINAL PARAFUSO NORMA IEC 60947-2 SECAO CABO 25,00-35,00 MM2 LARGURA 54,00MM ALTURA 81,00MM PROFUNDIDADE 73,00MM 24356 SCHNEIDER	PEÇ	1
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO ACIONAMENTO ALAVANCA 3 POLOS TENSÃO NOMINAL 440V CORRENTE ALTERNADA CORRENTE NOMINAL 50A CAPACIDADE INTERRUPTAO 3KA CURVA DISPARO C LARGURA 54,00MM ALTURA 78,80MM PROFUNDIDADE 69,00MM SECAO CABO 0,75-25,00 MM2 MONTAGEM TRILHO 35,00MM NORMA NBR NM 60898 SD63C5 0 STECK	PEÇ	1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO ACIONAMENTO ALAVANCA BIPOLAR TENSAO 220/230VC ORRENTE ALTERNADA CORRENTE NOMINAL 25A CAPACIDADE INTERRUPCAO 10KA CURV A DISPARO C LARGURA 36,00MM ALTURA 77,00MM PROFUNDIDADE 37,00MM SECAO C ABO 25,00MM2 CONEXAO TERMINAL PARAFUSO MONTAGEM TRILHO NORMA IEC 60947-2 21177-K60-25A-10KA SCHNEIDER	PEÇ	8
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO ACIONAMENTO ALAVANCA BIPOLAR TENSAO 220/230VC ORRENTE ALTERNADA CORRENTE NOMINAL 16A CAPACIDADE INTERRUPCAO 10KA CURV A DISPARO C LARGURA 36,00MM ALTURA 77,00MM PROFUNDIDADE 37,00MM SECAO C ABO 25,00MM2 CONEXAO TERMINAL PARAFUSO MONTAGEM TRILHO NORMA IEC 60947-2 21175-K60-16A-10KA SCHNEIDER	PEÇ	3
FITA ISOLANTE MATERIAL POLICLORETO VINILA ANTICHAMA COR PRETO LARGURA 19,00MM ESPESSURA 0,19MM TEMPERATURA OPERACAO 0A90°C CAPACIDADE ISOLAMEN TO 750V NORMA ABNT 60454-3-1 CLASSE A FORNECIMENTO ROLO 20M 33+ SCOTCH FORNECEDOR: 3M.	PEÇ	3
BARRAMENTO NEUTRO PARA PAINEL	PEÇ	1
BARRAMENTO TERRA PARA PAINEL	PEÇ	1

1.1 Para cumprir o objeto deste Instrumento, a MPSA não fará qualquer repasse de recursos financeiros diretamente ao MUNICÍPIO. A MPSA irá voluntariamente adquirir os materiais relacionados no item 1.1 deste Contrato de Doação, de acordo com os seus critérios de contratação e administração, para posteriormente serem doadas ao MUNICÍPIO que, então, fará a destinação e utilização adequada para auxiliar na estruturação do abrigo para idosos, que recebe também pessoas com suspeita da COVID-19, e na proteção das pessoas envolvidas no combate a pandemia do COVID-19.

2. Condições

2.1 O MUNICÍPIO assume e garante que:

- Utilizará o Objeto doado (i) única e exclusivamente para auxiliar na estruturação do abrigo para idosos, que recebe também pessoas com suspeita da COVID-19 e na proteção das pessoas envolvidas no combate a pandemia do COVID-19;
- Uma vez recebido o Objeto, o MUNICÍPIO se responsabilizará pela aplicação dos materiais para auxiliar na estruturação do abrigo para idosos e na proteção das pessoas envolvidas no combate a pandemia do COVID-19, assumindo plena titularidade, responsabilidade e riscos relacionados, cessando por completo a responsabilidade da MPSA no ato da entrega dos equipamentos listados no item 1 deste Instrumento;
- Garantir que a aplicação dos materiais relacionados no item 1.1 deste Contrato de Doação estejam sujeitas a contabilidade pública e auditoria pública anual do MUNICÍPIO, atestando que o Objeto foi utilizado de acordo com este Instrumento, e que tais relatórios devem estar disponíveis ao público; e
- Fornecer ao Doador, sempre que solicitado, relatórios da aplicação dos materiais listados no item 1.1 deste Contrato de Doação, para auxiliar na estruturação do abrigo para idosos e na proteção das pessoas envolvidas no combate a pandemia do COVID-19.
- O DONATÁRIO deverá dar publicidade ao presente instrumento em mídia de grande circulação como o Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, Website Oficial da Prefeitura ou outro meio impresso de grande circulação. A publicação do presente Instrumento será providenciada pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento das doações.

3. Tributos

- 3.1 Cada Parte será responsável pelo recolhimento dos tributos e/ou Condições devidos em razão da doação objeto deste Instrumento e do cumprimento das Condições, de acordo com a legislação aplicável.

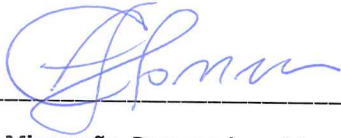
4. Obrigações e Compliance (Conformidade)

- 4.1 As Partes se comprometem a cumprir suas obrigações de forma ética e se obrigam, durante a vigência deste Instrumento, a não praticar quaisquer atos que violem as leis aplicáveis e vigentes relacionadas à corrupção, suborno, fraude, conflito de interesses públicos, improbidade administrativa, violações a contratos públicos ("Leis Anticorrupção").
- 4.2 Em relação ao objeto deste Instrumento, as Partes se comprometem a fazer com que seus agentes e representantes não se envolvam ou pratiquem atos que possam importar em violação das Leis Anticorrupção, bem como a supervisionar sua atuação durante a vigência deste Instrumento. Ademais, as Partes se comprometem a não conduzir ou serem cúmplice em ou encorajarem qualquer atividade, prática ou conduta que se enquadre nas condutas previstas nas Leis Anticorrupção.
- 4.3 Cada uma das Partes responderá autonomamente com relação ao seu pessoal empregado, direta ou indiretamente, para a consecução do objeto deste Instrumento. Tampouco haverá qualquer tipo de solidariedade civil, ambiental, trabalhista ou fiscal entre as Partes, respondendo cada uma delas pelas respectivas obrigações perante órgãos públicos e terceiros.
- 4.4 Desde que aplicável, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, as Partes irão observar e atender aos preceitos legais aplicáveis a Proteção de Dados Pessoais, a fim de garantir que a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração atendam a todas as leis e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais
- 4.5 As Partes acordam que qualquer violação das disposições deste Instrumento será considerada uma violação relevante e/ou de uma obrigação material do Instrumento. Tal violação permitirá que a Parte afetada determine a rescisão do Instrumento, sem prejuízo de quaisquer outros direitos e remédios cabíveis à Parte afetada.

5. Disposições Gerais

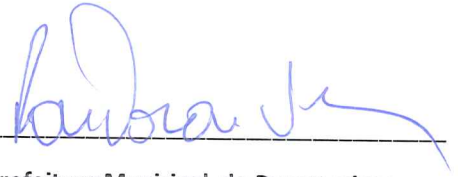
- 5.1 O presente Instrumento não poderá ser alterado, exceto com a concordância expressa e por escrito das Partes. É vedado ao MUNICÍPIO ceder este Instrumento, no todo ou em parte.
- 5.2 Se qualquer disposição deste Instrumento for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste Instrumento será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes deste Instrumento permanecerão em pleno vigor.
- 5.3 Este Instrumento será regido pelas leis do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para solução de quaisquer controvérsias decorrentes e/ou oriundas deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5.4 Este Instrumento entrará em vigência na data de sua assinatura, e vigorará até a finalização de todas as obrigações contratuais das Partes.
- 5.5 Cada Parte deverá desenvolver suas obrigações de acordo com a legislação brasileira em vigor.
- 5.6 As Partes reconhecem que este Instrumento é público, podendo as mesmas enviar o mesmo para conhecimento de demais partes interessadas, sejam públicos ou privados.

Belém, 30 de outubro de 2020



Mineração Paragominas SA

Evilmar Fonseca
Diretor
Mat. 166839
Mineração Paragominas S/A



Prefeitura Municipal de Paragominas



Mineração Paragominas SA
José Fernando Andrade
Diretor
CPF: 455.883.926-04
Mineração Paragominas S/A

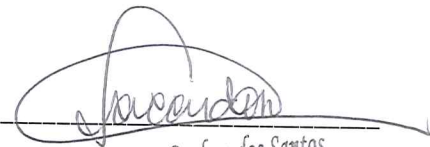
TESTEMUNHAS (nome, identidade e assinatura)

1ª:



Jaqueline de Carvalho Pecanha
Secretária Municipal de
Assuntos Jurídicos
Paragominas - PA

2ª:



Tânia Cristina Cardoso dos Santos
Secretária Mun. de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Paragominas